

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 274558

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

**RESENHA DA PORTARIA Nº 403/DL/2026-CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 101 DE 8 DE JUNHO DE 2026)**

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.

CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 08 de junho de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 274527

**RESENHA DA PORTARIA Nº 427/DL/2026-CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 101 DE 08 DE JUNHO DE 2026)**

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do processo SIGED Nº 01.01.022104.000859/2026-93, referente ao Pregão Eletrônico nº 220/2026, para Aquisição, pelo menor preço por item, serviço de passagem fluvial: aquisição de passagens e taxas de serviços de agenciamento de viagens e passagens fluviais para o 59º Festival Folclórico de Parintins 2026 - Fase 2 para o CBMAM.

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 220/2026 - CSC, legalmente adjudicado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, à empresa: OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA - CNPJ Nº 10.181.964/0001-37, arrematante do item do Único Lote (Itens 1 e 2) pelo valor de R\$ 309.543,30 (trezentos e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DO CBMAM, em Manaus, 08 de junho de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 274538

RESENHA DA PORTARIA Nº283/PAGADORIA, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

(PUBLICADA NO BG Nº 68, DE 15/04/2026.)

O CMT-G do CBMAM RESOLVE: DISPENSAR e CESSAR FG e CESSAR AUXÍLIO MORADIA, a contar de 07.04.2026, aos BM's nela especificados. Lei Delegada nº 89/2007, Decreto nº 4.541/1979 e art. 4º do Decreto nº 21.968/2001.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 274553

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 102/2026-GABPRES/JUCEA- 09/6/2026

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº. 101/2026/GABPREV/JUCEA, de 09/06/2026. DESIGNAR em substituição, o servidor **LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO**, Diretor Administrativo e Financeiro, Matrícula Nº. 276.212 B, do quadro de Cargo Comissionado desta Autarquia, para responder cargo de **Vice-Presidente, sem prejuízo de suas funções**, percebendo todas as vantagens inerentes ao cargo, no período de **09/6 a**

05/12/2026. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 09 de junho de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 274615

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 101/2026-GABPRES-JUCEA - 08/6/2026

PAMELLA CALIXTO DA CUNHA, Vice-Presidente, mat. nº 276.206-4 A, período de: 08/6 a 04/12/26 (180 dias). Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 09 de junho de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 274617

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 151/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** o **TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO** a descritos em face da ausência de Recurso Administrativo.

01.01.030201.000990/2025-08 - ANITA PEREIRA RAMOS; TAD Nº 24.11.18-130258P-IPAAM; DECISÃO Nº410/2026.

01.01.030201.012804/2022-22 - OTACÍLIO FELIPE DA SILVA; TAD Nº 346/2022-GEFA; DECISÃO Nº401/2026.

01.01.030201.007850/2022-00 - JAIME F FONSECA; TAD Nº 217/2022-GEFA; DECISÃO Nº420/2026.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 03 de junho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 274566

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 060/2026

A DIRETORA ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial na aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no Processo nº 01.01.030201.009835/2026-20 - IPAAM;

R E S O L V E:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, para locação de imóvel pessoa jurídica;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **CARDOSO E VIANA LTDA**, pelo valor total de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).

À consideração do **Diretor-Presidente do IPAAM** para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FINANCEIRO DO IPAAM, em Manaus, 03 de junho de 2026.

BLENDA CARLA DE ARAÚJO MELO

Diretora Administrativa-Financeira e Ordenadora de Despesas do IPAAM

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inciso II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM**, em Manaus, 03 de junho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 274568

ERRATA da RESENHA Nº 031/2026 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.703 de 18 de Maio de 2026, pág. 14, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento do servidor **Igor Botelho Barroso Silva se lê**: Período: 08/06/2026 a 12/06/2026. Leia-Se: Período: 15/06/2026 a 19/06/2026. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO**